



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 040/2026

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, visando à aquisição de cestas natalinas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos idosos cadastrados no Departamento de Cultura, como parte das ações realizadas anualmente pelo Município durante o evento de **Acender das Luzes Natalinas**, evento que acontece no início do mês de dezembro.

As cestas serão destinadas a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como aos idosos cadastrados no Departamento de Cultura, considerando-se, para este último público, mulheres a partir de 55 (cinquenta e cinco) anos completos e homens a partir de 60 (sessenta) anos.

A iniciativa tem como objetivo proporcionar um momento de confraternização, acolhimento e valorização da comunidade escolar e da população idosa, especialmente durante o período natalino, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a celebração das festividades de final de ano.

Sob a perspectiva do interesse público, a iniciativa contribui para a promoção da integração social e comunitária, fortalecendo os vínculos entre o Município, à comunidade escolar e os cidadãos atendidos pelas ações do Departamento de Cultura. A distribuição das cestas natalinas representa uma ação de acolhimento e valorização da população, especialmente das crianças e dos idosos, públicos contemplados pela iniciativa.

A contratação também possibilita a continuidade de uma ação tradicionalmente realizada pelo Município durante o período natalino, preservando uma prática já estabelecida e reconhecida pela comunidade. Dessa forma, a aquisição das cestas está alinhada ao compromisso da Administração Pública de promover ações de caráter social e comunitário, contribuindo para a confraternização, o bem-estar e a integração da população, bem como para a manutenção das ações realizadas anualmente pelo Município.

Tendo em vista que serão necessários 800 (oitocentos) unidades de cestas natalinas, solicitamos que seja realizado um processo licitatório através de Dispensa de Licitação com a Publicação dos três dias para recebimento de novas propostas, com fornecedores locais conforme a Lei Municipal nº 1.105/2020, incentivando assim o comércio local do município onde temos vários fornecedores para objeto, fortalecendo o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

Dessa forma, considera-se essencial a contratação de forma imediata devido ao tempo para entrega e aquisição dos itens e montagem das cestas e até a data pretendida visando assegurar sua execução de qualidade e em conformidade com o projeto, garantida a tradição e simbologia natalina. Solicitamos ao setor responsável a contratação através de processo de dispensa conforme a lei 14.133/2021 prevê, com publicação dos 03 (três) dias, tendo em vista a necessidade e o tempo gasto para elaboração de um processo em outra modalidade, sendo o fornecimento de forma global, devido ser o conjunto de serviços um ligado ao outro garantindo assim um melhor desempenho, funcionamento e execução.

Portanto, a dispensa da publicação mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que eventual desconto obtido não compensaria o aumento do custo processual. Ademais, conforme dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023, alterado através do decreto nº 074/2024, a divulgação de aviso é obrigatória apenas quando o valor estimado da contratação



corresponder a partir de 50% dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados por Decreto Executivo Presidencial, podendo, assim, ser dispensada a divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS CADASTRADOS NO DEPARTAMENTO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.

ITEM 01 – 800 UNIDADES – CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:

- 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;
- 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO;
- 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS;
- 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
- 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;
- 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
- 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS;
- 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;
- 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
- 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS;

DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Após análise realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, denota-se que a administração pública teria como opção a contratação para aquisição dos itens que compõem as cestas e fazer toda a montagem das mesmas, porém demandaria de uma licitação para aquisição de alguns itens que não se tem licitado e demanda de servidores empenhados para realizar a montagem, não sendo viável essa logística do momento.

E a opção de licitar a aquisição de cestas prontas com todos os itens que já vinham sendo oferecido nos anos anteriores, com embalagens prontas o que oferece um ganho de tempo e recurso trazendo maior custo benefício para o município.

Não tendo outras opções no mercado atual para suprir a demanda, sendo a contratação para aquisição do objeto, sendo cesta pronta de natal com todos os itens.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Essa quantidade de itens será suficiente para suprir as necessidades para o ano de 2026.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Foi realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados via e-mail, pela Diretora de Cultura, senhora Marisa Canton, para fornecedores da região que fornecem o objeto, em que o Município tem conhecimento. Além de realizar buscas por contratações semelhantes no PNCP não sendo encontrado devido as especificações do objeto, conforme tabela abaixo:



Item	Quant	UN	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	EMPRESA 04	EMPRESA 05
01	800	UN	R\$ 77,98	R\$ 79,59	R\$ 82,99	R\$ 90,31	R\$ 315,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 10/10/2026 concluída para envio da solicitação de fornecimento.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 30 de setembro de 2026.

GILVANIA JOSÉ MARIA

Agente administrativo
Elaboradora do documento
Matrícula: 14143/03

MARISA CANTON

Diretora de Cultura

MAURO RIBOLDI

Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ODIRLEI CARLOS
BERGAMASCHI:02373759900
2026.10.06 16:48:15 -03'00'